



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 29 de setembro de 2016

Número 188

ÍNDICE

PARTE C

2.º SUPLEMENTO

Finanças

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 11959-A/2016:

Notificação aos contrainteresados do procedimento concursal para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do Núcleo de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais

29432-(10)

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural:

Despacho n.º 11648-C/2016:

Determina o apoio, no montante máximo de 3 milhões de euros, a conceder pelo Fundo Florestal Permanente, destinado ao reforço da contrapartida nacional disponível para o financiamento de projetos de investimento florestal no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)

29432-(10)



PARTE C

FINANÇAS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 11959-A/2016

A Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 195.º, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 112.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, faz saber que, no âmbito do procedimento concursal para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do Núcleo de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, aberto pelo Aviso n.º 7565/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 17 de junho de 2016, são os contrainteressados, abaixo identificados, notificados para, no prazo de quinze (15) dias, alegarem o que tiverem por conveniente sobre o recurso hierárquico apresentado por Miguel Jorge Ferreira Granja dos Santos, opositor ao mencionado procedimento concursal, e o qual requer a revisão da deliberação do júri que determinou a sua exclusão daquele procedimento e, consequente, a sua admissão ao mesmo.

Para o efeito podem os contrainteressados consultar o processo junto da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, sita na Rua da Alfândega, n.º 5, 1100-016 Lisboa, nos dias úteis, das 10h00 m às 12h30 m e das 14h30 m às 16h30 m.

Contrainteressados a notificar:

Adelina Ferreira da Rocha Antunes
Alexandra Trindade da Conceição Dias Ribeiro de Matos
Alexandre António Capela Mendonça Sá de Carvalho
Ana Isabel Bento Pinheiro
Ana Luísa da Silva Dias
Ana Maria Felgueiras de Oliveira Sousa Rodrigues
Ana Maria Pires Dias
Ana Rita Ribeiro
Ana Sofia Silva dos Santos
Ana Sofia Subtil Baptista
Cândida Maria de Jesus Sanches Marques da Silva
Carla Maria dos Santos Fonseca
Celeste da Conceição Nunes Conchinha
Célia Maria Vicente Grilo
Cláudia Alexandra Lopes Ferrão Costa
Cláudia Raquel Gonçalves da Silva
Cremilda Maria Martins Claro Capitolino
Cristina Maria Estroia Caldeira
Cristina Maria Ribeiro Fernandes Duarte
Dulce Maria Oliveira Sequeira
Dina Raquel Rodrigues Teixeira
Eloisa Isabel da Cruz Pina Almeida
Elsa Maria da Rosa Bispo
Emília Maria Duarte Ramalho Neves
Esmeralda Maria Chança da Silva Villalva
Ester Paulino Cruz Lavouras
Etelvina da Piedade Carneiro Aragão
Eurizénia do Rosário Spencer Delgado
Fernando Mário Ribeiro Mendes Pereira
Fernando Pedro Vieira Santos
Filipe José Rodrigues dos Santos
Frederico José Almeida Santos Tavares
Guimar Maria Marques Fonseca Cotovio
Helena Maria Marques dos Santos
Inês Patrícia Hilário Moraes Mendes
Isabel Vicente e Silva
Ivan Rodrigues Cardoso
Irene de Sousa Lopes Baião
João Carlos Ribeiro Pinto
José Carlos Rodrigues Oliveira
José Florival Fialho Marrafa
Lídia Maria Alves Rosa
Luís Miguel Geadas Serol
Manuel Francisco Delgado Garcia
Maria Alexandra Pereira Azevedo Santos
Maria da Conceição Batista Azevedo Veríssimo

Maria de Fátima Teixeira Rodrigues
Maria do Carmo de Almeida Cardita da Silva Garcia da Cruz
Maria do Céu Mourão Simões
Maria do Rosário Guerreiro Alves
Maria Eduarda Guerreiro Paleta
Maria Manuel da Rosa Bargado
Marta Maria dos Reis Pires
Marta Sofia Palmeira Ribeiro
Natália Maria Esteves Mendes
Nuno Manuel Dias Novais
Nuno Miguel Gomes Correia de Andrade
Nuno Rafael Ribeiro Rodrigues
Orlando de Jesus Valente de Almeida Ferreira
Otilia Maria Graça Palhares
Patrícia Alexandra Gonçalves Silva
Paula Cristina Cabral dos Santos Saragoça
Paula Sofia Fernandes Alfaiaite Ferreira
Rui Manuel dos Santos Krebber Mestre
Rui Manuel Tavares Dias
Sara Alexandra Vaz da Costa
Sara Regina Fernandes Costa
Sérgio Fernando Henriques Nunes
Sónia Margarida Duarte Serradas
Sónia Marisa Branquinho Peixoto Quaresma Cabral Fidalgo
Susana Maria Tapadas Graça Gonçalves
Susana Paula Fonseca Gaspar José
Susana Patrícia Braz Gonçalves
Susete Alexandra Albino Bilro
Tânia Sofia Valério Venâncio
Vanda Eduarda Matos de Oliveira
Vitor Hugo Faustino Nunes

29 de setembro de 2016 — O Secretário-Geral-Adjunto do Ministério das Finanças, *Adérito Duarte Simões Tostão*.

209903371

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 11648-C/2016

O Fundo Florestal Permanente criado através do Decreto-Lei n.º 63/2004, de 22 de março, em desenvolvimento da Lei de Bases da Política Florestal, aprovada pela Lei n.º 33/96, de 17 de agosto, na sua redação atual, é um instrumento financeiro relevante para a concretização dos objetivos da Estratégia Nacional para as Florestas, e de outras medidas de política setorial.

O Regulamento do Fundo Florestal Permanente (FFP) aprovado em anexo à Portaria n.º 77/2015, de 16 de março, alterada pelas Portarias n.ºs 163/2015, de 2 de junho, e 42/2016, de 8 de março, estabelece o seu regime de administração, bem como o regime dos apoios a conceder pelo mesmo.

Considerando que os apoios financeiros a conceder pelo FFP enquadram-se em diversos eixos de intervenção, sendo um deles o da “*promoção do investimento, da gestão e do ordenamento florestais*”, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Regulamento do FFP.

Considerando que nos apoios a conceder pelo FFP, dentro do eixo de intervenção supra mencionado, é elegível a ação de apoio do reforço da contrapartida nacional disponível para o financiamento de projetos de investimento florestal no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), nos termos do previsto na subalínea V) da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do FFP.

Considerando que o n.º 2 do artigo 6.º desse mesmo Regulamento prevê que os apoios e o montante dos mesmos a conceder anualmente são estabelecidos por despacho do membro do Governo responsável pela área das florestas.

Considerando, ainda, o Plano de atividades do FFP para o ano de 2016, aprovado em 10 de março de 2016. Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento do Fundo Florestal Permanente (FFP)

aprovado em anexo à Portaria n.º 77/2015, de 16 de março, na sua redação atual, e ao abrigo das competências delegadas pelo Despacho n.º 2243/2016, de 12 de fevereiro, determino o seguinte:

O apoio, no montante máximo de 3 milhões de euros, a conceder pelo Fundo Florestal Permanente, destina-se ao reforço da contrapartida nacional disponível para o financiamento de projetos de investimento

florestal no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER).

27 de setembro de 2016. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Amândio José de Oliveira Torres*.

209898861

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
